AUTÓGRAFO Nº 121/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 124/2023 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para Associação de Protetores de Animais de Bom Retiro do Sul - APAB, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) à Associação de Protetores de Animais de Bom Retiro do Sul - APAB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.859/0001-65, estabelecida na Rua Pedro Paulino da Rosa, 285, Centro, Bom Retiro do Sul, para promover a castração de animais, gatos e cachorros, fêmeas e machos, em situação de rua.

Parágrafo único: O repasse financeiro previsto no caput fica condicionado ao cumprimento do disposto na Lei de Parceiras nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 25 de outubro de 2023.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul